

**PROCEDIMENTO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 04

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, designada pela Resolução nº 127 de 18 de junho de 2020, no uso de suas atribuições, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4629/2020, resolve:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DAS VAGAS.

- 1.1. Em observância à ordem de classificação contida no Anexo do Edital nº 03, fica o candidato abaixo listado convocado a assunção da vaga correspondente com a apresentação dos documentos que serão solicitados pelo Grupo Setorial de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado (GRHS/PGE).

CANDIDATO	VAGA - Procuradoria Especializada
VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER	PROCURADORIA DE SUCESSÕES - PSU

- 1.2. Em observância ao Decreto nº 4629/2020 e ao item 1.2. do Edital nº 01 é imprescindível a existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR.
- 1.3. Serão desconsideradas as inscrições de candidatos não convocados nos termos deste Edital.

2. DO CADASTRO DE RESERVA.

- 2.1. Permanecem os candidatos em cadastro de reserva nas demais vagas para as quais obtiveram aprovação, sem prejuízo de nova avaliação da compatibilidade entre o curso e a respectiva vaga na oportunidade da admissão.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

Alex Yoshio Sugayama
Procurador do Estado do Paraná
Presidente da Comissão Res. 175/2021-PGE

Antônio Pedro de Lima Pellegrino
Procurador do Estado do Paraná

Ítalo Medeiros Cisneiros
Procurador do Estado do Paraná

Candidato	Nota	Classificação	Resultado
VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER	17	CONVOCADO	1
DALETE MAUS DE PAULA RAMOS	12	CADASTRO DE RESERVA	2
RAIADNY DOS SANTOS SOARES	12	CADASTRO DE RESERVA	3



ePROCOLO



Documento: **PSUEDITAL04.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Yoshio Sugayama** em 11/04/2022 11:02.

Inserido ao protocolo **18.645.889-3** por: **Alex Yoshio Sugayama** em: 11/04/2022 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
19f9457dc7d7741750188fb7f4d66628.